PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcos Antônio da Cunha, **"Dispõe sobre a Municipalidade a criar contêiner solidário".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que deve modificar a Ementa e o Artigo 1º do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO EM: Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unan DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 02 03 2021
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO (A):
2º SECRETÁRIO (A):

"Modifica a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcos Antônio da Cunha que, **"Dispõe sobre a Municipalidade a criar contêiner solidário".**

- Modifica a Ementa e o Artigo 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Ementa: ~~"Dispõe sobre a Municipalidade a criar contêiner solidário".~~

Ementa: "Dispõe sobre a Municipalidade a criar o Programa contêiner solidário".

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo responsável de adquirir os contêineres para uso da coleta de entulho.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável pelo Programa Contêiner Solidário para coleta de entulho.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
VICE PRESIDENTE

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO